

NOTA TÉCNICA Nº 01/2021

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO: ORIENTAÇÕES ÀS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS SOBRE A FINALIZAÇÃO DE ANO LETIVO 2020 E EXPEDIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO ANO LETIVO 2020

A SEMED apresenta o presente estudo, com o objetivo de orientar as Escolas da Rede Municipal, considerando suas peculiaridades, quanto a finalização de ano letivo 2020 e expedição de transferência dos anos letivos 2020.

O presente documento será encaminhado às Unidades Escolares Municipais para devidas providências.

Considerando o contexto de excepcionalidade impressa no cenário exposto pela Pandemia do Coronavírus (Covid 19);

Considerando o relatório da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Prainha;

Considerando que, prejuízos educacionais ainda poderão ser minorados ou até superados no decorrer da educação básica, contudo a vida, uma vez perdida, não é possível de ser recuperada;

Considerando o fato de precisarmos aceitar que, neste momento, o direito à vida e à saúde precisa ser priorizado, ainda que em detrimento do direito ao acesso à escola;

Considerando que 2020 está sendo um ano atípico para toda a sociedade prainhense e, especialmente, para as Unidades Escolares da Rede Municipal;

Seguem as orientações para a finalização do ano letivo 2020 e todos os procedimentos que devem ser executados nas Unidades Escolares, com o objetivo de nortear o trabalho dos profissionais, principalmente dos secretários escolares das nossas Unidades de Ensino.

- 1- A carga horária prevista para o ano letivo 2020 será cumprida por meio do cômputo da carga horária presencial: 35 dias letivos X 4= 140 horas, cujas horas foram cumpridas antes da suspensão das aulas presenciais, estabelecida pelo Decreto Municipal 09 e 14/2020 e mais as horas cumpridas de atividades não presenciais, computadas a partir de 13/10/2020 a 30/01/2021, carga horária total cumprida que servirá de base para a emissão de ressalva e histórico escolar.
- 2- Todos os Relatórios/Parecer de Atividades Não Presenciais contendo os registros da descrição das atividades, carga horária cumprida pelo aluno, deverão ser mantidos sob a guarda da Secretaria da Unidade de Escolar, posteriormente, deve ser encaminhada uma cópia do Relatório devidamente assinada, aos pais ou responsáveis.
- 3- Considerando que o ano letivo de 2020 deverá ser cumprido até 30/01/2021.
- 4 - O recesso escolar dos docentes será de 08 a 22/02/2020.
- 5 - Considerando que vamos aplicar o currículo "continuum" 2020/2021, a Rede Municipal de Ensino optou pela flexibilização da aprovação escolar, isto é, encerraremos o ano letivo 2020,

Handwritten signature

promovendo para o ano seguinte todos os alunos regularmente matriculados e que realizaram as atividades não presenciais ofertadas pelas Unidades Escolares, em 2020, independente do lançamento de notas, com exceção dos alunos que solicitaram cancelamento ou transferência.

Desta forma:

- 5.1 este procedimento de informação de rendimento final será executado pelos docentes através de relatórios/pareceres;
- 5.2 - não serão lançadas as notas nos relatórios finais, pois não serão realizadas atividades avaliativas quantitativas, com mensuração em notas, em 2020.
- 5.3 - os docentes, também, utilizarão o Diário Escolar, em 2020, para registros de relatórios/pareceres de Atividades Não Presenciais;
- 5.4 - para efeito de aprovação de todos os alunos, não será aferida e nem considerada a frequência mínima de 75% exigida pela legislação. Mas a Escola tem a responsabilidade de acompanhar a participação dos alunos na realização das atividades não presenciais, por período, e verificar os casos de alunos que não cumpriram essas atividades e realizar a busca ativa. Considerando que vai ser aplicado o currículo "continuum", os pais, responsáveis e o próprio aluno, quando maior de idade, precisam ser informados e sensibilizados da importância de o aluno participar e cumprir as atividades não presenciais, pois a carga horária cumprida será computada para a aplicação desse currículo "continuum";
- 5.5 - também, para efeito de promoção, o aluno deverá participar das Atividades Não Presenciais, pois como vamos aplicar o currículo "continuum", em 2021, não temos como manter a dependência;
- 5.6 - os Pareceres Avaliativos da Educação Infantil ao nono ano, do Ensino Fundamental, serão mantidos, cujos registros deverão constar nas Unidades Escolares e devem estar coerentes às informações registradas no Relatório de Atividades Não Presenciais. Será mais um instrumento que dará subsídios ao professor, em 2021, para aplicação do currículo "continuum";
- 5.7 - após o lançamento do resultado final do rendimento do aluno, PROMOVIDO, a Escola deve realizar a Rematrícula dos alunos, a partir do dia 23/02/2021.

ORIENTAÇÕES PARA EXPEDIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO ALUNO, NOS ANOS LETIVOS 2020

Considerando a necessidade de orientar o processo de transferência dos alunos da Rede Municipal de Ensino, seja em 2020; seja em 2021;

Considerando o Decreto Municipal 014/2020, o qual suspendeu as aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a Resolução 102, de 19 de março de 2020 - CEE/PA, que estabelece o regime de aulas não presenciais em todo o Sistema de Ensino do Pará;



Considerando, ainda, todo o arcabouço legal publicado pelo Governo Federal e pelo Conselho Nacional de Educação, que ampara os Sistemas de Ensino a tomarem decisões neste momento de Pandemia da Covid 19,

Orienta:

- 1- A documentação de transferência do aluno, no ano letivo 2020 deverá ser preferencialmente, o Histórico Escolar acompanhado do Relatório/Parecer.
- 2- No Histórico deverão ser registrados os anos cursados pelos alunos.
- 3- No ano letivo em curso deve ser registrado CURSANDO.
- 4- No espaço reservado para observações, registrar que as aulas presenciais foram suspensas, de acordo com os Decretos 09 e 014/2020, do Governo Municipal. Deve ser registrada, também, a carga horária presencial que foi cumprida em 2020, antes da suspensão das aulas e a carga horária não presencial também cumprida em 2020 e o cômputo total dessa carga horária.

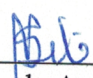
EXEMPLOS DE REGISTROS QUE DEVERÃO CONSTAR DAS RESSALVAS, HISTÓRICOS ESCOLARES, CONSIDERANDO AS SITUAÇÕES:

- 1- **Alunos que solicitarem transferência no ano de 2021, depois do término do ano letivo 2020 e lançamento do rendimento final 2020.**

Atendendo as exigências do Ministério da Saúde, das autoridades sanitárias do Município e conforme o Decreto Municipal 014/2020 que suspendem as aulas presenciais da rede Municipal o Decreto Municipal nº 037/2020 que retornam as atividades não presenciais, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus.

O aluno (a) cursou uma carga horária de _____ de aulas presenciais e _____ h de atividades não presenciais (remotas), perfazendo um cômputo de _____ h, de acordo com o Parecer nº 05/2020 CNE, e tem direito de ser matriculado no _____, ano de 2021, garantindo os direitos de aprendizagem através do “Currículo Continuum”. O aluno está amparado pela resolução nº 286/2020 de 18 de junho CEE/PÁ.

Secretaria Municipal de Educação, 15 de janeiro de 2020.



Narley Sagia de Azevedo Dib
Diretora de Ensino
Port. Nº 018/2019 – PMP/GP